



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º1286/2026)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 19/03/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 27/03/2026 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO UV FPS 50+ BLOQUEIO DE NO MÍNIMO 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+), MANGA LONGA. UNISEX. 90% POLIÉSTER / 10% ELASTANO. UV DRY. COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADO NO PEITO DO LADO DIREITO. COM FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E ATINGIR UM BRILHO DE 330 CD/LUX/M² DE ACORDO COM A NBR 15292/2013 TAMANHOS DIVERSOS: PP, P, M, G, GG, XGG,		UNIDADE	80	R\$61,37	R\$4.909,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	G2, G3 E G4					
2	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO UV FPS 50+, BLOQUEIO DE NO MÍNIMO 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) MANGA CURTA. UNISEX. 90% POLIÉSTER / 10% ELASTANO. UV DRY. COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADO NO PEITO DO LADO DIREITO. COM FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E ATINGIR UM BRILHO DE 330 CD/LUX/M² DE ACORDO COM A NBR 15292/2013 TAMANHOS DIVERSOS: PP, P, M , G, GG, XGG, G2, G3 E G4		UNIDADE	80	R\$40,80	R\$3.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3	CALÇAS DE BRIM OU ALGODÃO COM 3 BOLSOS NA COR VERDE, COM ALÇAS PARA CINTO, POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E ATINGIR UM BRILHO DE 330 CD/LUX/M² DE ACORDO COM A NBR 15292/2013 TAMANHOS DIVERSOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46 E 52		UNIDADE	160	R\$81,58	R\$13.052,80
VALOR TOTAL						R\$21.226,40

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de uniformes, para os servidores lotados na secretaria municipal de infraestrutura (almoxarifado), para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicita-se a aquisição de uniformes, para os servidores lotados na secretaria municipal de infraestrutura (almoxarifado), para manutenção das atividades dos serviços urbanos. A aquisição de uniformes para os funcionários da secretaria municipal de infraestrutura (obras, limpeza urbana, serviços urbanos) é uma ação estratégica de grande importância, que vai além da simples padronização, ela impacta diretamente na segurança, valorização profissional, eficiência do serviço público e na imagem da prefeitura perante a população, muitos funcionários da infraestrutura atuam em áreas de risco (obras, varrição, manuseio de resíduos), uniformes adequados, especialmente os que incorporam elementos de epi (como fitas refletivas para trabalho noturno ou materiais de maior resistência), protegem o servidor contra agentes externos e aumentam sua visibilidade no trânsito, reduzindo acidentes, uniformes facilitam para a população a identificação dos servidores públicos, o que aumenta a transparência e a segurança nas instalações públicas e áreas de atuação. Isso ajuda a distinguir quem está autorizado a realizar o serviço, o fardamento transmite um sentimento de valorização e pertencimento à equipe, elevando a autoestima dos trabalhadores essenciais para o município, o uso de vestimenta padronizada ajuda na organização das equipes de trabalho e reflete seriedade, competência e eficiência na execução dos serviços públicos, para atividades de limpeza e manutenção urbana, o uniforme oferece condições dignas de trabalho, evitando que o trabalhador danifique suas próprias roupas e permitindo que as peças sejam higienizadas adequadamente. A aquisição de novas calças de uniformes para garantir a segurança e conforto dos colaboradores com lotação na secretaria municipal infraestrutura, cabe ressaltar que várias são as cobranças por parte dos colaboradores devido ao grande desgaste em que se encontram os atuais uniformes, causando desconforto e prejudicando, de certa forma, a segurança dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO UV FPS 50+ BLOQUEIO DE NO MÍNIMO 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+), MANGA LONGA. UNISEX. 90% POLIÉSTER / 10% ELASTANO. UV DRY. COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADO NO PEITO DO LADO DIREITO. COM FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E ATINGIR UM BRILHO DE 330 CD/LUX/M² DE ACORDO COM A NBR 15292/2013 TAMANHOS DIVERSOS: PP, P, M, G, GG, XGG, G2, G3 E G4		UNIDADE	80	R\$61,37	R\$4.909,60
2	CAMISETA		UNIDADE	80	R\$40,80	R\$3.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	GOLA REDONDA, NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO UV FPS 50+, BLOQUEIO DE NO MÍNIMO 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) MANGA CURTA. UNISEX. 90% POLIÉSTER / 10% ELASTANO. UV DRY. COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADO NO PEITO DO LADO DIREITO. COM FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E ATINGIR UM BRILHO DE 330 CD/LUX/M² DE ACORDO COM A NBR 15292/2013 TAMANHOS DIVERSOS: PP, P, M, G, GG, XGG, G2, G3 E G4					
3	CALÇAS DE BRIM OU ALGODÃO COM 3 BOLSOS NA COR VERDE, COM ALÇAS		UNIDADE	160	R\$81,58	R\$13.052,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

PARA CINTO, POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E ATINGIR UM BRILHO DE 330 CD/LUX/M² DE ACORDO COM A NBR 15292/2013 TAMANHOS DIVERSOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46 E 52						
VALOR TOTAL						R\$21.226,40

3.2 Os itens deverão atender as especificações mínimas informadas no termo de referência, e estar em perfeitas condições de uso e entregue devidamente embalado, com proteção adequada que garanta a integridade durante o transporte e manuseio

3.2.1. O fornecedor de produtos é responsável por garantir que seus produtos sejam seguros e adequados ao uso pretendido.

3.3 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO

3.3.1 A regulamentação sobre a etiquetagem de vestuário é definida principalmente por portarias do Inmetro e pela norma da ABNT: Portaria Inmetro nº 118/2021: Estabelece os requisitos obrigatórios para a rotulagem de produtos têxteis, que devem ser aplicados por fabricantes e importadores no país. ABNT NBR NM ISO 3758:2013: Esta norma trata da simbologia de cuidados para conservação dos produtos, especificando os símbolos que devem ser utilizados nas etiquetas para informar sobre lavagem, alvejamento, secagem e passadoria.

3.3.2 Normas de rotulagem (etiquetas) A rotulagem de produtos têxteis é obrigatória e regulamentada por leis federais e normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). As etiquetas de vestuário devem conter as seguintes informações de forma clara e visível:

- CNPJ e nome/marca do fabricante ou importador.
- País de origem.
- Composição do tecido (porcentagem de cada fibra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- Indicação do tamanho.
- Símbolos de cuidados de conservação, conforme a norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013.

3.3.3 A CONTRATADA deve seguir as normas ABNT como referência de qualidade para garantir a conformidade do produto.

3.4 A empresa contratada além do fornecimento correto e preciso dos itens requeridos nas tabelas em anexo deste termo de referência, deverão confeccionar os uniformes citados seguindo fielmente o recomendado no descritivo acima e também as orientações da Arte Gráfica que será encaminhada exclusivamente pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Goiandira pelo setor competente desta, para que a empresa possa realizar o layout. Atentar -se também aos tamanhos, quantidades e qualidade do tecido dos uniformes.

3.4.1 Os produtos deverão contemplar a criação da arte visual, criação que envolve a elaboração de layout, sendo a arte dos uniformes produzida pela contratada e aprovada pela CONTRATANTE.

3.5 Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente para proteger o produto de defeitos e sujeiras.

3.6 Qualidade e funcionalidade: Os uniformes devem ser adequados à função, confortáveis e duráveis.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, de 9 (NOVE) meses contado de sua assinatura, a partir da data de início, até 31 de Dezembro de 2026.

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 20 (VINTE) DIAS UTEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

5.3. Prorrogação do Prazo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo

5.4 Extinção do Contrato: O contrato poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5. Renovação do Contrato: Quando cabível, a renovação do contrato será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

5.6 A seleção das empresas interessadas deve ser feita mediante Dispensa para Sistema de Registro de Preço (SRP), proporcionando, assim, a amplitude da concorrência e por ser o SRP.

5.6.1 As contratações decorrentes do SRP serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira.

5.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 7.12.1 Os produtos têxteis comercializados no Brasil precisam seguir normas técnicas obrigatórias do Inmetro e da ABNT.
- 7.12.2 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida
- 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.18. Os produtos a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 O layout produzido pela contratada deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso os produtos não sejam realizados dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma parcelada, sendo realizada de acordo com a necessidade do município durante o ano de 2026, sem obrigação de aquisição total dos itens. O quantitativo fixado neste Termo de Referência é estimado, não se obrigando a Administração à aquisição total do volume previsto, podendo ocorrer aquisições parciais ou, até mesmo, não ocorrer aquisição de determinados itens, sem que isso gere direito a indenização ao contratado.

12.4.1 A aquisição parcelada justifica-se pela necessidade de adequação às disponibilidades orçamentárias, evitando a estocagem desnecessária, redução de custos de armazenagem e garantia de produtos com prazo de validade mais extenso.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16. CATÁLOGO E AMOSTRA FÍSICA

16.1. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, após a fase de lances, se solicitada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o produto ofertado, ou ainda sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

16.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA poderá solicitar também amostra física, a qual será analisada pelo departamento da administração - MUNICIPIO DE GOIANDIRA, e no caso de desconformidade com o pretendido, será rejeitada, mediante declaração expedida pela área.

16.2.1 - Todas as despesas com a apresentação das AMOSTRAS, bem como, com a obtenção dos laudos correrão por conta da proponente, conforme artigo 140 §4º de lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 AMOSTRAS apresentadas serão analisadas por comissão previamente designada, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade ou recusando, justificadamente;

16.3.1- As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

16.3.2 Deverá apresentar as amostras em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas, devidamente lacradas e etiquetadas com número do lote, data de fabricação, data de validade.

16.3.3 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada da mercadoria entregue para análise, em duas vias, que será recebida e conferida pelo responsável.

16.4 - Após receber a AMOSTRA, a comissão de avaliação de amostras terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para analisar as amostras.

16.4.1 - O resultado será divulgado por meio de Relatório emitido pela referência técnica e encaminhado à Pregoeira, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame.

16.4.2 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

16.4.3- A AMOSTRA reprovada implica na rejeição do licitante previamente classificado, sendo analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a aprovação de uma que atenda às especificações constantes neste edital.

16.4.4. Na hipótese de rejeição de sua amostra física, a empresa detentora do menor preço será desclassificada e chamada a segunda colocada no certame para a apresentação das suas, ou a terceira, a quarta etc., se, nessa ordem, as demais forem também rejeitadas, até que se chegue ao produto com as características pretendidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I

Goiandira, 19 de Março de 2026

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa